

RESOLUÇÃO Nº 391, DE 24 DE JUNHO DE 1977



Aprova a criação do Curso de Formação de Professores de Disciplinas Especializadas para o ensino de 2º grau (Esquema II).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário, em sua reunião de 24 de junho do corrente ano, na forma do que dispõem os arts. 3º, da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, 12, letra "j", e 25, letra "r", do vigente Estatuto da mesma Universidade,

R E S O L V E :-

Art. 1º - Fica criado, na forma do Projeto aprovado pelo CEPE, em sua reunião de 17.05.77, o CURSO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE DISCIPLINAS ESPECIALIZADAS PARA O ENSINO DE 2º GRAU (ESQUEMA II), com as seguintes Habilitações: Mecânica, Eletricidade, Eletrônica, Química, Construção Civil, Administração, Comércio, Crédito e Finanças, e Saúde, de que trata o Processo nº ... 17.170/76, o qual será ministrado sob a responsabilidade do Departamento de Educação, do Centro de Estudos Sociais Aplicados da Universidade Federal do Ceará, em convênio com o PREMEN/UFC.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 27 de junho de 1977.


Prof. Pedro Teixeira Barroso
Reitor

Publicada no D.O.E.
de 11.07.77